



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N
CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

Lei nº 050/98

SUMULA: Autoriza a Doação de Área de Terreno e dá outras providências.

A Camara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º: Fica o Executivo Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, autorizado a efetuar doação a FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná, uma área de 5.672,00 m² (Cinco mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados) de terreno com confrontações e limites conforme documentação em anexo .

ART. 2º: O imóvel doado conforme artigo anterior, servirá exclusivamente para a edificações do Colégio Estadual na sede de nosso Município.

ART. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 15 de Setembro de 1998.


Luiz Ravanero Netto
Prefeito Municipal